

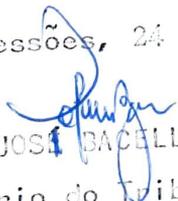


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/87

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, ALTERAR a Tabela de Diárias de Viagem - Magistrados e Servidores, adotando-se os valores atribuídos pelo Tribunal Superior do Trabalho a seus Ministros e Servidores, na forma constante da Tabela de 03.11.87, observando-se, quanto aos deslocamentos para as Cidades-Sede de Tribunais Regionais do Trabalho, bem como, para as cidades de RIO BRANCO e BOA VISTA, o critério previsto no art.4º do Ato TRT.Nº 04/81, deste Egrégio Tribunal, com efeitos a partir de 03 de novembro de 1987, conforme Tabela anexa a esta Resolução.

Sala de sessões, 24 de novembro de 1987.


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, do dia 30.11.87, às fls.07/08, com in correção, devendo ser republicada em parte.

MA-1548/87

ls.